



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro



Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Serviço Social
Departamento de Política Social
Concurso Público para Provimento do Cargo de Professor Adjunto 40 horas
Área: Serviço Social / Fundamentos do Serviço Social
Editais de Seleção nº 33/2022 - Processo UERJ n.º SEI-260007/023870/2022

Resposta a recurso.

Em resposta à demanda do candidato Lucas Pacheco à banca do concurso FSS/DPS/2022, a respeito da pontuação de títulos, após revisão documental, comunicamos:

Inicialmente, é preciso destacar que todos os pontos relativos às publicações em periódicos obedecem ao Qualis 2013/2016 vigente na ocasião da primeira análise da prova de títulos, realizada em outubro de 2022, suspensa e anulada, posteriormente, conforme suporte e orientação jurídica por parte da Procuradoria Geral da UERJ (PG/UERJ).

O parecer da PG/UERJ, neste sentido, é de que não há um novo concurso em tramitação e, portanto, não houve a necessidade de entrega de nova documentação comprobatória de títulos, como nos diz o mencionado documento. Isto quer dizer que a pontuação em voga segue a referência vigente em outubro de 2022, acima mencionada (Qualis 2013/2016).

Além disso, queremos registrar que seguimos estritamente o que nos orienta o edital, ou seja, o que foi adequadamente mencionado no currículo, dotado da devida comprovação e que estava de acordo com o que era solicitado, foi pontuado, nos limites permitidos por cada item do barema.

Postas estas ponderações iniciais, informamos:

No quadro 1 ocorre a pontuação 80, considerando graduação, especialização e mestrado.

No quadro 2:

Item 2.1 não foram identificados pontos, conforme tabela Qualis 2013/2016. Em outras palavras, segundo o Qualis no período citado, não existem publicações nas categorias A1 a B1.

No item 2.2 foram identificadas produções com pontuações entre B3 e B5, alcançando a nota máxima permitida, ou seja, 40.

No item 2.5 foram pontuadas 02 produções relativas a capítulo de livro de circulação nacional e internacional, totalizando 20 pontos.

Outro item pontuado foi o 2.9, “trabalho completo em Anais”, foram identificados 05 produtos, totalizando 25 pontos.

No item 2.10, resumo de textos em Anais de Congressos foi totalizada a nota máxima possível, ou seja, 10 pontos.

No item 2.14, artigo em jornal de grande circulação foi pontuada a nota máxima que é 10.

A pontuação final do quadro 2 é, portanto, 105.

No quadro 3:

Iniciamos pelo 3.3, o primeiro do grupo a ser pontuado: verificamos a pontuação máxima que é 10.

A seguir, no item 3.7, participação em bancas de graduação, constatamos a pontuação máxima, ou seja, 10 pontos.

No item 3.12 o candidato alcançou a pontuação máxima, ou seja, 20.

No item 3.15, novamente, temos a pontuação máxima, a saber: 15 pontos.

No item 3.16 a pontuação máxima foi encontrada, ou seja, 15 pontos.

A pontuação final deste quadro é de 70 pontos.

No quadro 4:

A pontuação do 4.1, docência na graduação, foi conquistado o máximo possível: 150.

No 4.4 identificamos 01 produto e foi obtida a pontuação máxima: 10.

De igual modo, no item 4.5 foi alcançada a pontuação máxima: 20.

No item 4.6 chegou-se à pontuação máxima: 10.

No 4.7 foi alcançada a nota máxima: 5.

No item 4.8 identificamos 02 produtos, totalizando 01 ano de experiência profissional, alcançando 10 pontos.

No item 4.9 identificamos a nota máxima, possível, ou seja, 5 pontos. Assim, a nota final do quadro 04 é: 210.

Feita a revisão a nota final do candidato na prova de títulos será mantida: 465 pontos.

Apresentados os pontos, considerando os documentos encaminhados, destacamos que o resultado final da prova de títulos, em resposta ao candidato Lucas Pacheco, se manteve inalterado e, portanto, segue publicado no Prossim.

Respeitosamente,

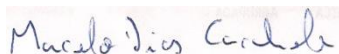
Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2023.



Simone Eliza do Carmo Lessa



Maria Mello de Malta



Marcelo Dias Carcanholo